



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

FACULDADE DE DIREITO

Processo SEI nº **154.00011344/2025-75**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **Equipamentos de proteção individual (EPI's) para os servidores da FDUSP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor auditivo, tipo plug, com 3 flanges, cabo em PVC e caixa para transporte com clip		291704	Unidade	100	R\$ 7,81	R\$ 781,00
2	Protetor auditivo, tipo concha, com bordas de proteção em espuma, interligados através de haste, com suporte na nuca ajustável		453744	Unidade	6	R\$ 193,29	R\$ 1.159,74
3	Máscara de solda com apoio para cabeça completamente ajustável, Com bateria interna recarregável através de célula solar, escurecimento automático.		613684	Unidade	3	R\$ 103,60	R\$ 310,80
4	Conjunto para proteção e segurança, composto por macacão com capuz, luvas, botas acopladas, para saneamento e atividades com exposição a agentes biológicos e físicos, soldas eletrônicas. Tamanhos: GG para o macacão /44 botas/10 luvas		482285	Unidade	6	R\$ 424,07	R\$ 2.544,42



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5	Luva de segurança tricotada em nylon revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano com propriedade antiestática		286255	Par	40	R\$ 4,13	R\$ 165,20
6	Luva de segurança, em vaqueta, com punho em raspa de 20 cm, sem forro, palma em vaqueta, para proteção contra agentes abrasivos e perfurocortantes. Tamanho GG.		343400	Par	6	R\$ 30,04	R\$ 180,24
7	Luva de segurança, em vaqueta, cano curto, com punho liso e dorso em elástico, palma com reforço interno, sem forro. Para proteção de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanho 9.		430007	Par	6	R\$ 17,68	R\$ 106,08
8	Luva de segurança, 100% Kevlar, cano curto, palma lisa, sem forro, com punho em elástico, para proteção de choques mecânicos e elétricos. Tamanho G.		385924	Par	6	R\$ 207,65	R\$ 1.245,90
9	Luva de segurança, em borracha, classe 4, tipo II, com cano longo, punho e palma em borracha, sem forro, deve resistir a choques elétricos tensão máxima de uso 36000v e resistência a ozônio, para proteção de usuário de eletricidade. Tamanho 11.		486640	Par	3	R\$ 405,98	R\$ 1.217,94
10	Creme protetor de segurança, para uso nas mãos, proteção da pele contra tinta, solvente, óleos, resina, pós, cola, graxa e similares. Produto deverá atender a portaria NR. 26 de 29/12/1994 da SSST/MTB. Grupo III, deve ser resistente a qualquer componente prejudicial a saúde, sem silicone e abrasivos.		479909	Bisnaga 120g	6	R\$ 9,20	R\$ 55,20



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11	Creme protetor de segurança, tipo protetor solar profissional, fator 60, com repelente, sem silicone ou abrasivos. Grupo III. Deve atender a Portaria 26 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria de S.		478110	Unidade	6	R\$ 24,18	R\$ 145,08
12	Óculos de Proteção, para proteção contra impactos, composto por haste em policarbonato tipo espátula, apoio nasal em borracha termoplástica maleável, armação em policarbonato em peça única, com visor curvo e proteção lateral, lentes com antiembaçante e antirrisco, resistente a impactos de partículas volantes frontais, com cordão de segurança, estojo e flanela para limpeza. Deve absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta UVA e UVB.		363744	Unidade	16	R\$ 52,69	R\$ 843,04
13	Óculos de Proteção, destinado a cortes e soldas, composto por haste em acetato de celulose reforçada com alma metálica não ferrosa, com armação em acetato de celulose fumê, com protetor lateral em tela de material não ferroso, haste fixada em rebite não metálico e articulável, com visão panorâmica e periférica, lente endurecida e resistente a partículas volantes e radiação luminosa, cor verde tonalidade 3, sem cordão de segurança.		221256	Unidade	6	R\$ 59,07	R\$ 354,42



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14	Respirador semifacial – Peça facial filtrante, classe PFF2, com camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletronicamente, com 2 tirantes de látex revestido – 4 pontos de fixação, válvulas de exalação, acabamento em solda térmica em todo seu perímetro, na cor azul, dobrável e indicada para nevoas, fumo e poeira.		616761	Unidade	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
15	Filtro para máscara de proteção respiratória, do tipo químico, filtro classe I, para vapores orgânicos e ácidos, compatível com a máscara série 6000 da 3M. Referência 6003.		341743	Unidade	12	R\$ 93,52	R\$ 1.122,24
16	Capacete de segurança, com casco em polipropileno de alta densidade, 100% virgem, com nervuras, aba total, cor branca, tamanho único, com suspensão interna composta por cinta dupla de poliamida, com 4 pontos de sustentação em cruz e carneira, com tira absorvedora de suor laminada em PVC atóxico e antialérgico, sem tira de nuca, com tira na jugular com no mínimo 3 pontos de ancoragem e sistema de ajuste por catraca. Revestida com espuma PU. Classe B, Tipo I.		221218	Unidade	6	R\$ 45,08	R\$ 270,48



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

17	Capacete de segurança, com casco em polietileno de alta densidade, com aba frontal, nervura com saliência de proteção e fendas laterais para acoplar protetor auricular, suspenso na armação interna, com carneira, e coroa com 4 pontos de encaixe - confeccionada em plástico de alta resistência, com tira absorvente de suor em espuma, com tira jugular ajustável em tecido sintético com tira na nuca com catraca giratória. Classe B, Tipo II, na cor marrom.		614947	Unidade	6	R\$ 15,97	R\$ 95,82
18	Avental de proteção, em raspa de couro, com medidas aproximadas 1,20 X 0,60 m, sem manga e sem gola, fechamento através de tiras de raspa de couro no pescoço e na cintura, presas por rebite e fivela metálica, para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, soldagem e similares.		220522	Unidade	6	R\$ 52,19	R\$ 313,14
19	Respirador de proteção facial inteira, confeccionada em elastômero sintético, tamanho médio, cor cinza, visor do respirador em policarbonato, tirante com 4 pontos de fixação, vedação do respirador em elastômero, com mascarilha interna com 2 válvulas de exalação. Com dois filtros do tipo químico, para vapores orgânicos e gases ácidos, com encaixe tipo baioneta e devem atender as NBR's 13.696/93 e 13.698/96. Referência: 6000 da 3M.		425526	Unidade	6	R\$ 271,91	R\$ 1.631,46

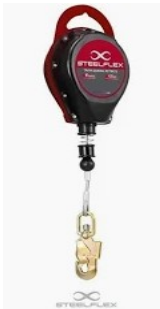


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

20	Capa de chuva, em PVC com forro de poliéster com espessura mínima de 0,30 mm, no tamanho GG, cor amarela, com mangas longas, sem bolsos e sem palas de ventilação, com capuz, fechamento através de botão de pressão, capa costurada com solda eletrônica.		309606	Unidade	6	R\$ 21,17	R\$ 127,02
21	Cinturão de segurança tipo paraquedista com 4 pontos de conexão; Modelo abdominal integrado; Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço carbono – Utilizada para retenção de queda (A); Conexão peitoral, uma argola "D" inclinada, em aço carbono – Utilizada para retenção de queda (A); Conexão lateral, duas argolas "D" inclinada, em aço carbono - Utilizada para posicionamento em altura (P); Conexão umbilical, uma argola "D" inclinada, em aço carbono – Utilizada para suspensão/sustentação (S); Conforto em espuma EVA, localizada na região lombar e pernas; Confeccionado em material sintético poliéster; Costuras Zig-Zag.		485913	Unidade	4	R\$ 378,24	R\$ 1.512,96



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

22	Talabarte de segurança, confeccionado em fita de poliéster tubular de 30mm, do tipo "Y", medindo 0,90m de comprimento (elástico); zona livre de queda 4,20m, com absorvedor de energia, contendo 2 conectores classe "A" com abertura de 55mm e 1 conector classe "T" com abertura de 17mm, ambos conectores devem possuir dupla trava de segurança, absorvedor de energia devera ficar protegido por bolsa ou capa que permite a inspeção do material.		312070	Unidade	4	R\$ 183,60	R\$ 734,40
23	Trava-queda retrátil com curso de retorno automático, em cabo de aço galvanizado com opção de 10 metros. Conector classe T em aço com trava automática, abertura de 20 mm. Destorcedor com giro 360°. Câter em ABS. Possui indicador de queda. Carga máxima de 150 Kg. Utilizado para retenção de queda em sistema de ancoragem para deslocamento horizontal e vertical no trabalho em altura.		485545	Unidade	1	R\$ 2.600,08	R\$ 2.600,08
24	Bota de Segurança, com cabedal em PVC, superfície do cabedal espelhado, tamanho 39, cor preta, modelo unissex, sem fechamento, com cano longo, solado em antiderrapante, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só, palmilha de montagem em aço, sem palmilha higiênica, com biqueira em aço, atendendo as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2015/20347:2015 E BS.		273064	Par	1	R\$ 64,03	R\$ 64,03



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

25	Bota de Segurança, com cabedal em PVC, superfície do cabedal espelhado, tamanho 42, cor preta, modelo unissex, sem fechamento, com cano longo, solado em antiderrapante, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só, palmilha de montagem em aço, sem palmilha higiênica, com biqueira em aço, atendendo as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2015/20347:2015 E BS.		273063	Par	4	R\$ 64,03	R\$ 256,12
26	Bota de Segurança, com cabedal em PVC, superfície do cabedal espelhado, tamanho 45, cor preta, modelo unissex, sem fechamento, com cano longo, solado em antiderrapante, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só, palmilha de montagem em aço, sem palmilha higiênica, com biqueira em aço, atendendo as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2015/20347:2015 E BS.		273062	Par	3	R\$ 64,03	R\$ 192,09
27	Cavalete de sinalização, em polietileno, medindo aproximadamente 115 cm de alt. x 62 cm de larg., dobrável e de fácil armazenagem e transporte, na cor laranja com faixas refletivas em película branca, e deve atender a Resolução 160/04 CONTRAN.		401223	Unidade	5	R\$ 420,01	R\$ 2.100,05
28	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibra, fechamento em cadarço, forração interna, sistema anti-torção e solado bidensidade, tamanho -45.		480011	Par	4	R\$ 364,24	R\$ 1.456,96



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

29	Cone de sinalização simples, confeccionado em PVC rígido, na cor laranja, com faixas brancas não refletivas, base quadrada - medindo aproximadamente 40 x 40 cm, cone com altura de 75 cm.		367985	Unidade	10	R\$ 95,93	R\$ 959,30
30	Corrente para isolamento interno predial, em plástico rígido resistente a intempéries, espessura 9 mm, elos médios (63 x 34)mm, zebrada na cor preta e amarela.		310244	Metro	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
31	Pedestal para isolamento interno predial, com base em polipropileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal, com altura mínima de 90 cm; largura inferior base: 22 cm, diâmetro do tubo: 40 mm, com sistema de auto encaixe; pedestal zebrado, base redonda, preta com borracha protetora de piso, com tampa com dois ganchos opostos para colocação de corrente.		463242	Unidade	10	R\$ 28,84	R\$ 288,40
32	Mangote de proteção, polietileno, com elásticos nas laterais e sem componentes metálicos. Tamanho padrão para proteção do braço e antebraço contra umidade/ tinta.		220547	Unidade	2	R\$ 1.004,13	R\$ 2.008,26
33	Corda Semi-Estática Preta 11,5 MM Norma NR35 - 50 Metros Modelo: K2 Espessura: 11,5 Rolo com 50 Metros		338464	Rolo com 50 metros	2	R\$ 418,68	R\$ 837,36
34	Capacete Especial Para Altura Classe B com Jugular 3 Pontos		485461	Unidade	9	R\$ 174,56	R\$ 1.571,04



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

35	Mosquetão Aço Forjado tipo Carabineiro Trava Dupla 17mm		607738	Unidade	12	R\$ 29,38	R\$ 352,56
36	Polia Dupla Oscilante Rolamentada em Alumínio de Alta Resistência 35kN , para corda de espessura máxima de 13 mm		485476	Unidade	1	R\$ 468,41	R\$ 468,41
37	Polia Simples para Corda Unilateral Resistência 35kN		485475	Unidade	1	R\$ 267,92	R\$ 267,92
38	Tripé para Espaço Confinado com 8 posições de ajustes, 3 pontos de ancoragem, cabeçote e pés em alumínio, com 8 posições de ajustes. Pernas telescópicas ajustáveis confeccionados em perfil estrutural tubular em alumínio. Pés emborrachados para melhor aderência ao solo. Informações Técnicas: altura 1.15 m a 2.15 m. Capacidade máxima 500 KG.		623538	Unidade	1	R\$ 2.578,23	R\$ 2.578,23
39	Trava Quedas para Corda de 12MM em Aço Inox Com Extensor para corda de 14mm com 280mm de comprimento, Duplo fechamento do corpo-Alavanca de posicionamento - 01 conector Classe T em aço e abertura de 18mm.		614953	Unidade	3	R\$ 245,93	R\$ 737,79
40	Descensor Freio 8. Em alumínio anodizado com resistência a ruptura de 50 kN.		480060	Unidade	4	R\$ 85,77	R\$ 343,08



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

41	Kit de Bloqueio de Disjuntores Motor, DIN, NEMA e Caixa Moldada composto por: - 1 Cadeado plástico com haste metal 38 mm - 1 Garra de bloqueio e travamento não-condutora em nylon - gancho 4mm (GP66A) - 1 Etiqueta de Identificação - 1 Dispositivo de Bloqueio Universal Plástico		391871	Unidade	6	R\$ 158,11	R\$ 948,66
42	Etiqueta Adesiva 110 V Largura: 24mm Altura: 12mm Quantidade de etiquetas por rolo : 1000 etiquetas		604279	Milheiro	2	R\$ 586,66	R\$ 1.173,32
43	Etiqueta Adesiva 220 V Largura: 24mm Altura: 12mm Quantidade de etiquetas por rolo : 1000 etiquetas		604276	Milheiro	2	R\$ 586,66	R\$ 1.173,32
44	Separador De Fila Fita retrátil, em nylon resistente, com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento Cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe Tubo: perfil em aço inox, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita Calota: estampa em alumínio 2,0 mm Base: redonda, em ferro fundido com pintura anti-oxidante preta e borracha protetora de piso Cor: preta DIMENSÕES Altura: 95 cm Base: 34 cm de diâmetro Tubo: 7,5 cm de diâmetro Peso: 8 Kg		450908	Unidade	10	R\$ 249,63	R\$ 2.496,30

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. De acordo com estudos, a contratação têm impactos ambientais baixos; ressalta-se ainda que, além de fazer o uso consciente desses materiais visando não só a economicidade financeira, mas também de degradação ao meio ambiente, solicita-se a adoção de uso de itens produzidos com materiais reutilizáveis, com longa duração, ou/e biodegradáveis no desenvolvimento de suas atividades, com a pretensão de amenizar ainda mais os danos ao meio ambiente; e também como meio de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

tratamento seja feito o uso consciente e descarte/encaminhamento adequado após o uso.

- 4.1.2. Aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.3. Solicita-se que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.4. E os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.5. Solicita-se também que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo com os itens, que passarão por procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema.
- 4.3. Serão exigidos catálogos de todos os itens:
- 4.4. Os catálogos deverão ser enviados no endereço **comprasfd@usp.br**, com cópia para **obrasfd@usp.br**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada prorrogação do prazo indicado no item anterior, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e com limite de uma prorrogação.
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 4.7.1. Todos os itens: compatibilidade com os materiais solicitados neste termo de Referência e necessários para o atendimento da proposta.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **28 (vinte e oito) dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início do **fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **R. Riachuelo, 184 - Sé, São Paulo - SP, 01007-000**.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia (**90 dias**) é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput\)](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

Outras comprovações

8.13. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;
- b) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- c) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.

8.14. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

- 8.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.14.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.14.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.14.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- 8.14.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.14.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.15. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.15.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

8.15.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.799,86 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [...];
- II. Fonte de Recursos: [...];
- III. Programa de Trabalho: [...];
- IV. Elemento de Despesa: [...];
- V. Plano Interno: [...].

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Murilo Balhester de Andrade
Técnico para Assuntos Administrativos
Nº USP: 11224682



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NQAL-H18D-IHEM-JKYX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NQAL-H18D-IHEM-JKYX>

Murilo Balhester de Andrade

Nº USP: 11224682

Data: 31/10/2025 13:47